

Despacho n.º 022/PCA/2024

Dispensa ao Serviço - Aniversário

Considerando que é importante continuar a construir políticas ativas para o bem estar das pessoas que contribuem diretamente para a missão de elevada responsabilidade que está conferida à ULS Santa Maria, no conjunto de todas as suas unidades funcionais e operacionais.

Considerando que é igualmente importante reforçar as políticas de apoio à família e designadamente contribuir para a presença dos nossos profissionais num dos dias mais marcantes dos seus descendentes, com idade até aos 12 (doze) anos, i.e. o dia do seu aniversário.

Determino as seguintes dispensas ao serviço, bem como o seu prazo e retroatividade:

1 - Dispensa ao serviço no dia de aniversário

- a) O profissional tem direito a dispensa ao serviço no seu dia de aniversário, sem perda de remuneração;
- b) Aos profissionais que nasceram no dia 29 de fevereiro, num ano comum, será concedida dispensa ao serviço no dia correspondente ao dia de trabalho imediatamente seguinte;
- c) Aos profissionais que celebrem o seu aniversário em dia de descanso semanal (obrigatório ou complementar), ou em dia de feriado nacional ou municipal ou tolerância de ponto, essa dispensa de serviço é concedida no dia correspondente ao dia de trabalho imediatamente seguinte.

2 – Dispensa ao serviço no dia de aniversário do(a) filho(a)

- a) O profissional tem direito a meio-dia de trabalho de dispensa ao serviço, sem perda de remuneração, do dia do aniversário do(a) filho(a) com idade até aos 12 (doze) anos, inclusive, a gozar nesse próprio dia, com o propósito de possibilitar a sua presença junto do seu descendente;
- b) No caso de mais que um aniversariante no mesmo dia, de descendentes, o meio dia passa ao dia integral.

1



CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt

3 – Prazo do uso da dispensa

- a) Na eventualidade de, por razões de conveniência do serviço, devidamente justificadas, não poderem ser concedidas a dispensa ao trabalho por motivos de aniversário, o profissional poderá acordar com o seu superior hierárquico o respetivo gozo, no prazo máximo de 30 dias consecutivos, sob pena de perda do direito ao mesmo;
- b) No caso do aniversário já ter ocorrido, e só para este caso, que não para o aniversário do(a) descendente, o profissional pode requerer dispensa de 1 (um) dia até 30 de setembro do corrente ano, devendo a mesma ser autorizada pelo superior hierárquico ao abrigo deste despacho, atendendo às conveniências do serviço.

4 – Retroatividade

Esta decisão tem efeitos retroativos ao dia 1 de janeiro de 2024, data de início da ULS Santa Maria.

Lisboa e Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., 5 de julho de 2024

O Presidente do Conselho de Administração



Carlos das Neves Martins

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt